

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 614 / 17
Fls. nº 001
Pront. 3381 - Ana Maria de Barros



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 614 / 2017

LICITAÇÃO N.º 52 / 2017

MODALIDADE Carta convite

OBJETO Construção de banheiros públicos ao lado do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

OBSERVAÇÕES

DATA 21 / 06 / 17

VOLUME N.º 01

Smo



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 614
Fls. nº 002
381 - Ana M. de Barros

Requisição: 1642/2017

Secretaria Municipal de Obras

Santana de Parnaíba, 27 de abril de 2017

Item	Qtde	Especificação	Un Med.	Valor Unit.	Média dos Orcamentos	Nº Ficha	Nº Reserva
18639 2	1,00	Contratação de empresa especializada para construção de banheiro público ao lado do CAT (Centro de Atendimento ao Turista), Endereço: Estrada dos Romeiros, 9.877, Centro	SV	86.142,310 0	86.142,31	543	2165
Valor Total					R\$ 86.142,31		

Utilização: 15.452 - Serviços Urbanos **Nº Ata:** **Ano:** **Dt. Vencido:**

Justificativa: Construção de Banheiro Público ao lado do CAT (centro de atendimento ao Turista), estrada dos Romeiros

Responsabilidade Financeira: Secretaria Municipal de Obras

Local de endereço / execução do serviço:

RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 100 - - CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - 06501115

Tipo de entrega: () Única (X) Parcelada - período 3 meses

Observação: Construção de Banheiro Público ao lado do CAT (centro de atendimento ao Turista), estrada dos Romeiros

Rubrica:

Reserva de Dotação Ano Corrente: R\$ 86.142,31 **Previsão Orçamentária proximo(s) exercicio(s):** R\$ 0,00

Funcional Programática: 0222-4.4.90.51-1545200371042

João Henrique

Requisitante: João Henrique Z. dos Santos
Prontuário: 24900

Evandro Barros Fernandes

Autorizado: Evandro Barros Fernandes
Secretaria Municipal de Obras

- 23444287
- 46. 913 583



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

RECIBO
 Prefeitura Municipal de Compras e Licitações
CONVITE DE LICITAÇÃO
 Nº 052/2017
 014/17
 072
 Ana M. de Barros
 Prot. 3381 - Ana M. de Barros

Tipo da Licitação: Menor preço - Global
 Modalidade de Licitação: CONVITE - OBRAS E ENGENHARIA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO - CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
 Processo Nº: 614/2017
 Edital Nº: 052/2017
 Entrega dos Envelopes até: 04/07/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Fornecedor: 14954 - STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO
 Endereço: AVENIDA SENADOR CASIMIRO DA ROCHA - DE 0741/742 A
 Bairro: MIRANDÓPOLIS
 Cidade: SÃO PAULO
 Estado: SP
 CEP: 04047-002
 Telefone:
 CNPJ/CPF: 46896635000110
 Email:
 Insc. Estadual: Insc. Municipal:

Recebemos da Comissão de Licitações o presente convite.

Nome: Paula Leite Cordeiro

RG.: 19.379.219-9

Santana de Parnaíba, 30 de junho de 2017

Ass.: Jaula

Carimbo CNPJ.:

46.896.635/0001-10
 STANC INCORPORAÇÕES E
 COMÉRCIO EIRELI-EPP
 Av. Senador Casemiro da Rocha, 061 - Sala 05
 Mirandópolis - CEP: 04047-002
 SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

RECEBÓ SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE DE LICITAÇÃO 014/17
Nº 052/2017-075
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

Tipo da Licitação: Menor preço - Global

Modalidade de Licitação: CONVITE - OBRAS E ENGENHARIA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO - CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Processo Nº: 614/2017

Edital Nº: 052/2017

Entrega dos Envelopes até: 04/07/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecedor: 13683 - ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LT

Endereço: AV. IBIJAU, 54 CONJ 02

Bairro: INDIANÓPOLIS

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

CEP: 04524020

Telefone: (11) 5052-8327

CNPJ/CPF: 53640280000169

Email:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Recebemos da Comissão de Licitações o presente convite.

Nome: _____

RG: _____

São Paulo, 26 de JUNHO de 2017

Ass.: _____

Carimbo CNPJ: _____

Eng. Com. Rigel Ltda.
Jefferson Amaro de Souza
RG: 28.072.792-6
Procurador

33.640.280/0001-69

ENGENHARIA E COMÉRCIO
RIGEL LTDA.

Av. Ibijáú, 54 - Cj. 02
Indianópolis - CEP 04524-020
SÃO PAULO - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-01K2-6BZK-5KX7-EEW7



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 614/17
Fls. nº 135
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 052/2017 - PROCESSO Nº 614/2017 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO ANEXO AO CAT -
CENTRO DE APOIO AO TURISTA - MENOR PREÇO GLOBAL - SMO.**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesete, às quinze horas, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, situada na Rua Anhembi, número cento e vinte e oito, Centro, Santana de Parnaíba - São Paulo, foi dado início a sessão de abertura dos envelopes do certame acima citado.

Licitantes Convidados: Engenharia e Comércio Rigel Ltda, TGM Engenharia e Construções EIRELI EPP e Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP.

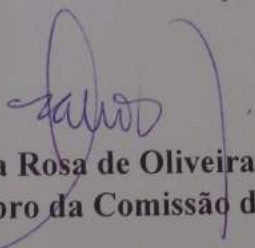
Licitantes Participantes: Engenharia e Comércio Rigel Ltda, TGM Engenharia e Construções EIRELI EPP e Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP.

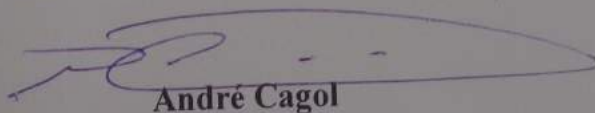
Todas as empresas participantes entregaram as propostas antecipadamente.

Analisando as documentações de habilitação apresentadas, a comissão deliberou pela habilitação de todas as empresas participantes, encerrando-se assim, a fase de habilitação.
Após a abertura dos envelopes de proposta de preços, as mesmas foram classificadas como:

Engenharia e Comércio Rigel Ltda - R\$ 83.104,20
Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP - R\$ 85.156,94
TGM Engenharia e Construções EIRELI EPP - R\$ 86.010,30

Nada mais havendo a ser tratado, a comissão deliberou pelo encerramento da sessão.


Ana Rosa de Oliveira Brandão
Membro da Comissão de Licitações


André Cagol
Presidente da Comissão de Licitações



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 13014/17
Fls. nº 052/2017
Pont. 3381 - Ana M. de Barros

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

Tipo da Licitação: Menor preço - Global
Modalidade de Licitação: CONVITE - OBRAS E ENGENHARIA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO - CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Processo Nº: 614/2017

Edital Nº: 052/2017

Abertura dos Envelopes até: 04/07/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofertantes Participantes

1. EMPRESA COMÉRCIO RIGEL LTDA
2. EMPRESAS DE INCUBIDORAS E COMÉRCIO EIRELI EPP
3. EMPRESAS DE INCUBIDORAS E COMÉRCIO EIRELI

Participantes: 3

Telefone	Valor da proposta
	R\$ 83.104,20
	R\$ 85.156,94
	R\$ 86.010,30

Santana de Parnaíba, 4 de Julho de 2017.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 014/17
Fls. nº 141
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**CARTA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A
EMPRESA ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL
LTDA.**

CARTA CONTRATO Nº 021 /2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, situado na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a Empresa **ENGENHARIA E COMERCIO RIGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.640.280/0001-69, estabelecida na Avenida Ibijau, nº 54, Conj. 02, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP-04524-020, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **JEFFERSON AMARO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.072.792-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 326.082.608-45, adiante denominada "**CONTRATADA**", que por força do Proc. Adm. nº 614/17 que cuida da Carta Convite nº 052/17, tornam justo e acordado, na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Carta Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de banheiro público anexo ao CAT – Centro de Atendimento ao Turista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO / DO FORNECIMENTO

- 2.1. O prazo da contratação será de 03 (três) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
- 2.2. O serviço contratado será executado na Estrada dos Romeiros, 9.877 (esquina com a Rua Meatinga) – Centro – Santana de Parnaíba.
- 2.3. A contratada, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução dos serviços.
- 2.4. O serviço licitado deverá respeitar o indicado na nota de empenho de despesa, autorização de compra ou fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer os serviços desta carta contrato, segundo os preços ofertados na proposta apresentada, observando-se a Cláusula Quarta, desta Carta Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.104,20 (oitenta e três mil, cento e quatro reais e vinte centavos).



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 619 / 18
Fls. nº 142
Pront. 3381 - Ana M de Barros

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0222-4.4.90.51.99-1545200371042.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

- 6.1. O inadimplemento ou atraso injustificado da entrega dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da remuneração mensal na data da infração. A multa será deduzida dos pagamentos que forem devidos a **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis à espécie.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial da carta contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- I advertência;
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. A Municipalidade poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, ficando assegurado o direito de defesa prévia à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento de cláusulas contratuais;
 - b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - c) lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir o não fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) atraso injustificado da prestação do serviço;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mup. de Compras e Licitações
Processo nº 014/12
Fls. nº 143
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- e) paralisação da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente Carta Contrato, sem prévia autorização escrita da Administração;
- g) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Carta Contrato;
- i) alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Carta Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere a Carta Contrato;
- k) os demais casos serão analisados observando-se sempre as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DIVERSOS

- 8.1. A Prefeitura reserva-se ao direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), faculdade que é outorgada pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 9.648/98;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Compete à Secretaria Municipal de Obras a efetiva fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. A presente Carta Contrato terá vigência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para solução de qualquer pendência que surgir em razão da celebração e execução desta Carta Contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

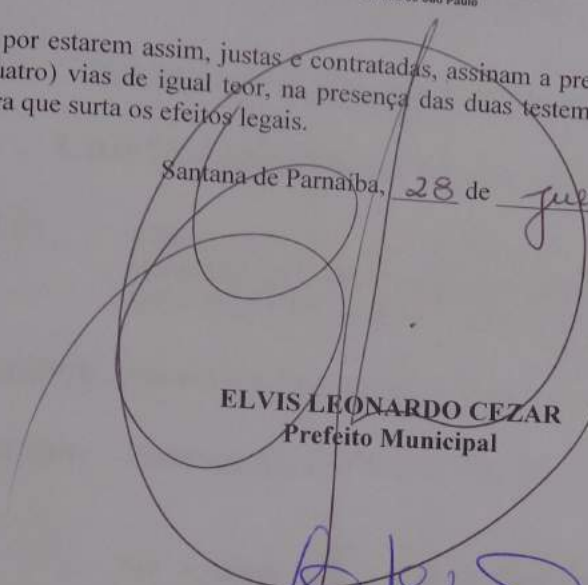


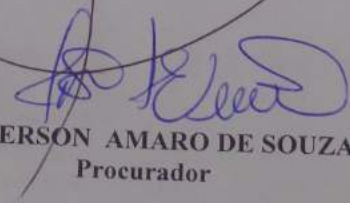
**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 614 / 17
Fls. nº 144
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

11.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente Carta Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais.

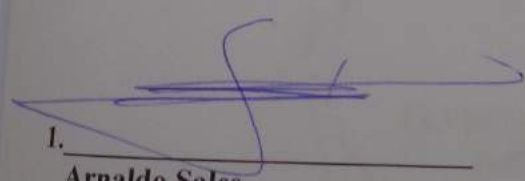
Santana de Parnaíba, 28 de julho de 2017.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

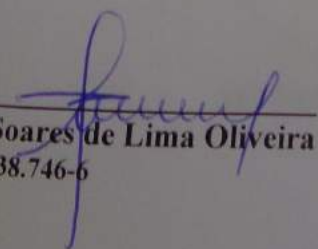

JEFFERSON AMARO DE SOUZA
Procurador

Testemunhas:

1.


Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.


Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6